



PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 48

São Paulo

quarta-feira, 11 de março de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.664, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre alterações no Quadro Territorial-Administrativo do Estado

Retificação do D.O. de 31-12-91

Artigo 2º —

1 —

onde se lê

c) Com o Município de Suzanópolis

leia-se

c) Com o Município de Suzanópolis

VII — na 1ª linha

onde se lê

Município de Suzanópolis, com sede no distrito de Suzanópolis

leia-se

Município de Suzanópolis, com sede no distrito de Suzanópolis

leia-se

Município de Suzanópolis

DECRETOS

DECRETO Nº 34.688, DE 6 DE MARÇO DE 1992

Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Mirandópolis e dá providência correlata

Retificação do D.O. de 7-3-92

Artigo 1º — A Delegacia ...

Artigo 2º — A alínea "b", ...

onde se lê: 3. de 4ª Classe: Delegacia de Polícia dos Municípios de Castilho, ...

leia-se: 3. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Castilho, ...

CAPA — Sul — Av. Santo Amaro, 5.619
CAP/5 — Leste — Av. Cangaíba, 1.324
GSP/ABC — Av. Washington Luis, 332 — São Bernardo do Campo

GSP/Suzano — Rua 26 de Outubro, 254

GSP/Osasco — Rua Nelson Jones, 152

GSP/Guarulhos — Rua José Saraceni, 88

Total Geral de funcionários — 41.

Parágrafo Único — Inalterado.

Cláusula Nona — Do Preço — Para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, fica acertado o preço mensal de Cr\$ 6.186.339,96.

Cláusula Décima Segunda — Dos Recursos: A despesa com execução do presente contrato, fica estimada em Cr\$ 70.162.148,31, devendo onerar, recursos do corrente exercício, consignados no Orçamento Programa desta Subsecretaria, na Unidade de Despesa 028.001.005 — SIR, Subelemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Serviços de Limpeza, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Manutenção de Próprios.

Parágrafo Único — Inalterado.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato 1/92, celebrado entre as partes em 2-1-92, e que não contrariem as disposições ora estabelecidas.

Data de assinatura — 6-3-92.

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio 108/91

Processo — SIR-845/91.

Parecer Jurídico — 294/92.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Santo Antônio do Pinhal.

Cláusulas Retificadas — Primeira, Quarta e Sexta.

Cláusula Primeira — Do Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos ao município visando à aquisição e instalação de equipamentos para Estação Repetidora de Televisão (ampliação).

Parágrafo único — Inalterado.

Cláusula Quarta — Do Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 27.600.000,00 de responsabilidade do Estado, sendo Cr\$ 12.600.000,00 referente ao exercício de 1991 e Cr\$ 15.000.000,00 que irá onerar o Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios, Código 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, da dotação Orçamentária do corrente exercício da SG/SIR.

Cláusula Sexta — Da Liberação dos Recursos — Os recursos suplementados de responsabilidade do Estado, serão repassados à Prefeitura em uma única parcela no seu valor total de Cr\$ 15.000.000,00 em até 15 dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

Parágrafo único — Inalterado.

Data de assinatura — 10-3-92.

Extratos de Convênio

Processo SG-SIR 1561/91.

Convênio — 61/92.

Parecer Jurídico 287/92.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Catanduva.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para canalização de 147,37m do Córrego Minguita com tubos Arco de diâmetro 2,70m, no trecho compreendido a partir da Rua Cangaíba, prolongando-se pelos 147,37m em direção à ponte localizada na Travessa Belém.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Valor total do Convênio — Cr\$ 200.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, EE 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 10-3-92.

Processo SG-SIR — 218/92

Convênio — 62/92

Parecer Jurídico — 277/92

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Mendonça

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 5.184,00m² e execução de 1.200m de guias e sarjetas, em Ruas do Bairro Francisco Marcosseu da Silva.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura

Valor total do convênio — Cr\$ 30.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — EE 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 10-3-92.

Processo SG-SIR 254/92.

Convênio 63/92.

Parecer Jurídico — 293/92.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Mirassolândia.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para conclusão do Núcleo de Promoção Social (Creche), localizada na Quadra 17 da Rua Dr. Jaime Garcia Pereira, com área edificada de 426,00m².

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 15.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código — 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, EE 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 10-3-92.

Processo SG-SIR 506/92.

Convênio — 65/92.

Parecer Jurídico — 279/92.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Nipão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferroz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado CAC-9/92

O Secretário de Estado do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e à Prefeita da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu reconhecimento à Senhora Ofelina Domingo de Medeiros, na qualidade de Cônsul-Geral do Panamá em Santos, SP, com jurisdição sobre aquela cidade, a partir de 28 de janeiro de 1992. Processo GG-123/92.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de março — Quarta-feira

- 11h30 Embarque para o Rio de Janeiro.
- 15h Reunião com Dr. Eduardo Marco Modiano, Presidente do BNDES — Av. República do Chile, 100 - 11º andar - Rio de Janeiro.
- 16h Entrevista Coletiva à Imprensa — Associação Comercial do Rio de Janeiro, Rua Candelária, nº 9.
- 17h Proferir palestra na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	46
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Procuradoria Geral do Estado	47
Trabalho e Promoção Social	2		
Segurança Pública	3		
Fazenda	4	Universidade de São Paulo	47
Agricultura e Abastecimento	12	Universidade	
Educação	12	Estadual de Campinas	48
Saúde	39	Universidade Estadual Paulista	48
Energia e Saneamento	46		
Infra-Estrutura Viária	46	Ministério Público	48
Administração e Modernização do Serviço Público	46	Tribunal de Contas	51
Cultura	46	Ediais	60
		Concursos	64
		Assembleia Legislativa	108
		Diário dos Municípios	123
Habituação	46	Ministérios e Órgãos Federais	128

Circula com esta edição suplemento de três cadernos com relação de docentes inscritos e classificados conforme o artigo 10 da Resolução 230-09.

Comunicado CAC-10/92

O Secretário de Estado do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e à Prefeita da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu reconhecimento ao Senhor José Fernando Baptista Quintero, como Cônsul-Geral da Colômbia em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a partir de 6 de fevereiro de 1992. Processo GG-124/92.

Comunicado CAC-11/92

O Secretário de Estado do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e à Prefeita da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu reconhecimento ao senhor Bibi-George Teodorou, na qualidade de Cônsul do Consulado Geral da Romênia no Rio de Janeiro, RJ, com jurisdição sobre o Estado de São Paulo, a partir de 6 de fevereiro de 1992. Processo CG-430/92.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo GG 2417/91.

Contratante — Secretaria do Governo.

Contratada — Duravel S/A.

Objeto — Inclusão de 1 (um) equipamento tranceptor digital de documentos via telefone (Fac-Símile).

Vigência — A partir de 9 de março de 1992.

Valor Total — 931.451,60 (estimado)

Classificação dos Recursos — Elemento 3152-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data de assinatura — 9 de março de 1992.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento de Contrato 285-92

Processo SIR 767/91.

Parecer Jurídico:

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e a empresa Task Serviços S/C Ltda.

Cláusulas alteradas — Segunda, Quarta, Nona e Décima Segunda.

Cláusula Segunda — Dos Locais — Edifício "Gerez", situado à Rua Arminda, 93 — Vila Nova Conceição — São Paulo/SP. O edifício é constituído por 2 subsolos (garagem), pátio e jardins, térreo, 13 andares, 3 elevadores e escadaria interna, perfazendo, aproximadamente, a área de 7.811,81m² (Sete mil, oitocentos e onze metros quadrados e oitenta e hum centímetros), os 9 (nove) Escritórios Regionais de Integração da Capital e Grande São Paulo: CAP/1 — Centro, CAP/2 — Norte, CAP/3 — Oeste, CAP/4 — Sul, CAP/5 — Leste, GSP/ABC, GSP/Suzano, GSP/Osasco e GSP/Guarulhos.

Cláusula Quarta — Da Equipe de Serviço e Horário: Para execução dos serviços propostos será necessária a seguinte equipe de funcionários:

Para o "Edifício Gerez" — Rua Arminda, 93 — Vila Nova Conceição — Capital — São Paulo — 32 funcionários, assim distribuídos:

De segunda a sexta-feira, com jornada de 8 horas de trabalho:

a) Das 7,00 às 11,00 e das 12,00 às 16,00 horas.

2 encarregados (as).

14 funcionários, sendo 4 homens e 10 mulheres.

b) Das 16,00 às 20,00 horas.

2 encarregados (as).

14 funcionários, sendo 4 homens e 10 mulheres.

Para os 9 (nove) Escritórios Regionais de Integração, serão necessários um faxineiro para cada Escritório, com jornada de 8,00 horas de trabalho de segunda a sexta-feira, das 7,00 às 11,00 e das 12,00 às 16,00 horas, os quais encontram-se instalados nos locais a seguir relacionados:

CAP/1 — Centro — Rua Paula Ney nº 79 — Cambuci

CAP/2 — Norte — Rua Antonio Guganis nº 304 — Santana

CAP/3 — Oeste — Av. Francisco Matarazzo, 455 — Água Branca